



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.806

De 20 de setembro de 2018

Estabelece as normas e os procedimentos administrativos a serem adotados quando da interposição de recursos ante as autuações administrativas realizadas pelo Departamento Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor da multa ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa através de requerimento endereçado ao Dirigente do PROCON Araraquara, contando suas razões de fato e de direito e juntando documentos.

Parágrafo único. Passados 30 (trinta) dias do recebimento da autuação e não havendo defesa em trâmite ou o pagamento da multa, a autuação administrativa será encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças para a inscrição na dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º Não se conformando com a decisão proferida pelo Dirigente do PROCON Araraquara, em primeira instância, o autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação da decisão, interpor recurso dirigido à Junta de apreciação de Recursos do PROCON Araraquara, formada por:

- I. Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. Um funcionário lotado no Departamento Municipal de Defesa do Consumidor;
- III. Um representante da Procuradoria do Município, que emitirá parecer final.

Art. 3º As comunicações referentes às decisões sobre defesa administrativa e recurso serão realizadas via correios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

MARIO CESAR FERNANDES FRASSON
Dirigente do Procon Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. ("MRS/PC").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 25/setembro/18 - Ano 113 - Nº 208.